



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

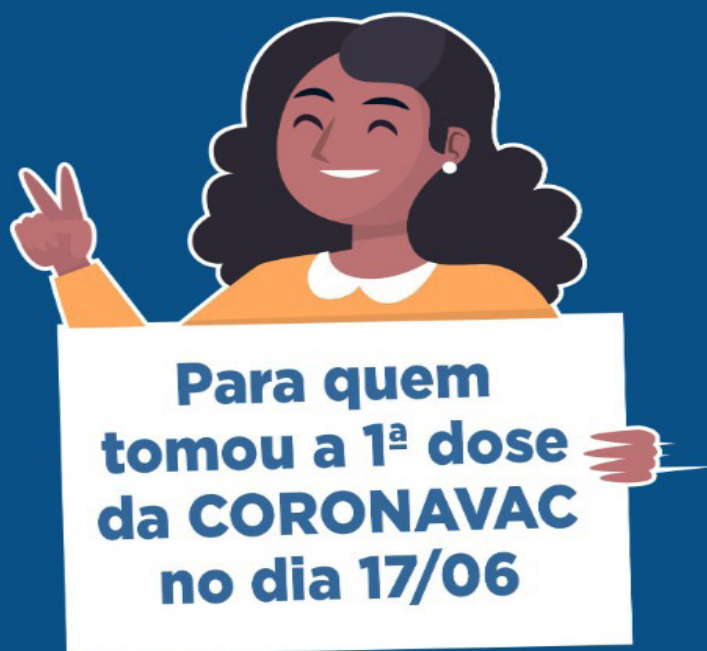
Ano 16 - Quarta-feira, 7 de julho de 2021 - Nº 1301 - Distribuição Gratuita

MUTIRÃO

9 de Julho

vacina COVID 8h30 às 11h30

2ª DOSE



Para quem
tomou a 1ª dose
da CORONAVAC
no dia 17/06

É NECESSÁRIO LEVAR:
1 - Comprovante da 1ª dose;
2 - RG e CPF;

+35 anos



Para quem
não conseguiu
AGENDAR
nos postos

LOCAL: Ginásio de Esportes
Rua Carlos Gomes, 777,
Jardim Jaffet

Por conta de **doses limitadas**, haverá **distribuição de senhas**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.378 de 31 de maio de 2021**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.194.820,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 394.826,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais) Inciso VI, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 2.799.894,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1, 2 e 3 elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de maio de 2021.

Decreto nº 6.379 de 31 de maio de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cor-

deirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 430.040,10 (quatrocentos e trinta mil, quarenta reais e dez centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 430.040,10 (quatrocentos e trinta mil, quarenta reais e dez centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de maio de 2021.

Decreto nº 6.380 de 1º de junho de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que

faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Inciso VI, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1 elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2021.

Decreto nº 6.385 de 17 de junho de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de junho de 2021.

Decreto nº 6.387 de 18 de junho de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.506,72 (setenta e três mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Art. 2º da lei Nº 3.110/2018, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 73.506,72 (setenta e três mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1 elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de junho de 2021.

Decreto nº 6.388 de 22 de junho de 2021

Convalida com efeito retroativo, a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1934/2021, de 14.06.2021.

Decreta

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 31.05.2021, a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S) do Município de Cordeirópolis/SP, que será integrado pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público

1) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jordana Cassetario
Suplente: Kelen Cristina Ramo Carandina

II - Representantes dos Prestadores de Serviços/ Entidades

1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Samanta Soares Barbosa
Suplente: Maria do Carmo Gregório de Oliveira

2) Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer (ACORAC)/Lar Santa Ines

Titular: Zenith Mello Di Battista (Lar Santa Ines)
Suplente: Lucia Helena Bassinello (Acorac)



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

III - Representantes dos Profissionais de Saúde

Titular: Juliana Camargo Volpato Rossetti
Suplente: André Luiz Paes de Oliveira

Titular: Valdinei dos Anjos
Suplente: Elisângela Fernandes

IV – Representantes dos Usuários (Associação Moradores Bairro)

Titular: Milena de Fátima Correa Pinto
Suplente: Stevão Alves Veríssimo da Silva

Titular: Cristiano Arcanjo dos Anjos
Suplente: Simone Hilsdorf

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis, exercerão mandato de 2 (dois) anos, (período de 31.05.2021 a 30.05.2023), admitida a recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cordeirópolis, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 31.05.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 5.857, de 27.05.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de junho de 2021.

Decreto nº 6.389 de 24 de junho de 2021

Dispõe sobre a modificação do artigo 1º do Decreto nº 6.113, de 28 de abril de 2020, que diz respeito ao recebimento do “LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA”, em Cordeirópolis SP, e liberação da hipoteca, na forma que especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.113, de 28 de abril de 2020; que dispõe sobre o recebimento do “LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA”, em Cordeirópolis SP, e liberação da hipoteca, na forma que especifica; e,

Considerando o novo pedido autuado no Processo Administrativo nº 1.976, de 23 de junho de 2021.

Dec r e t a

Art. 1º - O artigo. 1º do Decreto nº 6.113, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis-SP a proceder à baixa da hipoteca gravada na matrícula de nº 4.759, matrícula anterior nº 3.376 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, diante da execução das obras de infraestrutura obrigatórias do “Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina” em Cordeirópolis-SP, bem como a realizar todas as aver-

bações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.”

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de junho de 2021.

Portaria nº 11.876 de 21 de junho de 2021

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 15.06.2021, a designação da servidora Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Acompanhamento Social – FG. 3, na Secretaria de Justiça e Cidadania da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 15.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de junho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Registro de Preços para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, classificando como vencedora as empresas Prodiel Nutrição

e Clínica Ltda para os itens 02, 04, e 08, com valor total de R\$ 59.050,00 (cincoenta e nove mil e cinquenta reais); CM Hospitalar S/A, para os itens 03, 07 e 09, com valor total de R\$ 106.850,50 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); e Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda para o item 06, com valor total de R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação as empresas: Prodiel Nutrição e Clínica Ltda; CM Hospitalar S/A e Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.

Cordeirópolis, 01 de julho de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

Objeto: “Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes

do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 018/2021, classificando como vencedora dos itens 06 e 08, total de R\$6.120,00, a empresa ALIANÇA COM. E DISTRIB. LTDA., itens 05 e 09, total de R\$1.320,00, a empresa ANA VALÉRIA TONELOTO EPP, itens 07 e 13, total de R\$8.507,50, a empresa, BOING COM. ATACADISTALTA., itens 01, 03, 04, 11 e 12, total de R\$19.745,00, a empresa COTA.COM COM. E SERV. LTDA-EPP, item 10, total de R\$26.400,00, a empresa DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORM. E PAPEL EIRELI, com valor estimado da despesa em R\$ 62.092,50 (sessenta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., ANA VALÉRIA TONELOTO EPP, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA., COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPEL EIRELI.

Cordeirópolis, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL - 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.07/2021 - PROCESSO N. 10/2021, firmado em 28/06/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Sistemas de Gestão de Processo Legislativo Eletrônico e Portal Web Site, incluso sua instalação, licença de uso por tempo determinado, suporte, customização, atualização e hospedagem, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I.EMPRESA VENCEDORA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF.56.982.416/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 78.600,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.40.16 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – LOCAÇÃO DE SOFTWARE e 1.031.2000.2050.0000.3.3.90.4 0.99 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2021, suplementadas se necessário. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 06 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.11/2021 - Pregão Presencial N.05/2021. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa PADARIA E RESTAURANTE PARATY LTDA - CNPJ/MF 16.701.019/0001-03- valor R\$ 32.198,44 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E NOVE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -06/07/2021.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara

PREGÃO PRESENCIAL - 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.08/2021 - PROCESSO N. 12/2021, firmado em 28/06/2021. Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição eventual de gêneros alimentícios (água mineral, café em pó, açúcar refinado, adoçante, torradas, biscoitos doces e salgados) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência.EMPRESA VENCEDORA:PADARIA E RESTAURANTE PARATY LTDA, CNPJ/MF.16.701.019/0001-03. VALOR TOTAL: 13.512,30 (TREZE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.30.0 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 06 de julho de 2021.

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.12/2021 - Pregão Presencial N.06/2021. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa PADARIA E RESTAURANTE PARATY LTDA - CNPJ/MF 16.701.019/0001-03- valor R\$ 13.512,30 (TREZE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -01/06/2021.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ÁLCOOL 70%
é a concentração
IDEAL para eliminar
o novo coronavírus
Por quê?

- Álcool em baixa concentração não é eficiente;
- em alta concentração evapora rápido demais.

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- Henrique Moraes**
Gabriel Alexandre Poletti Ramos
Calebe Leal Vieira
José Bruno de Rezende Gomes Silva
Daniel Dantas da Silva
Luis Henrique Rodrigues Marçal
Amos Henrique Bonato
Leonardo Dias da Costa
Thalles Cunha de Souza
Kevim Alexandre de Paulo
Guilherme Barros dos Santos
Guilherme Altarugio
Alan Rodrigues Ferreira
Gabriel da Costa Barbosa
Aldo Elias Andrade
Leonardo Henrique Bulhões
João Benedito da Cruz Neto
Matheus de Almeida Ferreira
José Endeo dos Santos
Paulo Henrique de Araujo do Nascimento
Rian Freires da Silva
Matheus Micael da Silva
Gabriel Ricardo Neiva Rodrigues
Pedro Henrique de Paula Dias
Luiz Henrique Amaral Ursulino
Gabriel Vasconcelos dos Santos
Vitor Augusto da Cruz
Vitor Emanuel dos Reis Souza
Henrique Valentim da Silva
William dos Santos Fernandes

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br